MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 15/12/1967

Dispõe sobre denominação de ruas

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas A, B, C, D, E, F, G, H, 1, 4, 5, 6 e as que se iniciam junto ao Tiro de Guerra 149, beirando o rio Piranga, terminam no matadouro; Santa Maria início na ponte de ferro, terminando no largo do Triângulo; rua que se inicia na rua 6 e termina na atual Avenida Getúlio Vargas; rua que se inicia na atual Santa Maria (denominada atualmente do Triângulo) tomarão respectivamente, os seguintes nomes:

João Piranga

Dr. Jarbas Sertório de Carvalho

José Pedro Dias

Bonifácio Guimarães

Carlos Pinto

Arnaud Barbosa

Helder de Aquino

Antonio Morais

Francisco Godoi Alvarenga

Dr. Ordalino Rodrigues

A Avenida Presidente Getúlio Vargas chamar-se-á Carlos Marques; a Avenida Santa Maria, Cipriana de Jesus e Avenida Dr. Antonio Gonçalves Lanna.

Art. 2º Denominar-se-á “Praça Aníbal Lopes” o atual Largo do Triângulo, situada, assim como as demais ruas mencionadas no art. 1º, no Bairro do Triângulo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário

Reg. livro 167A fls. 223V